



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

Parecer ao Projeto de Lei nº 5.663/2024

Origem:

() Poder Executivo	(X) Poder Legislativo	() Iniciativa Popular
---------------------	-----------------------	------------------------

Datas e Prazos:

Data Recebida:	11	12	24
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer	Imediato (art.138, R.I)
	4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	X 8 dias (art. 68, R.I)
	16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
	24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Insere os incisos LXXXVIII, LXXXIX, XC, XCI e XCII ao Art.2º, e altera o Anexo I da Lei nº 3848, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Ibiraquera, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Matheus Paladini Pereira, em 11 de dezembro de 2024.

Elídio Sgrott
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de projeto de lei que pretende inserir incisos LXXXVIII, LXXXIX, XC, XCI e XCII ao Art.2º, e altera o Anexo I da Lei nº 3848, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Ibiraquera.

O projeto, de autoria da Comissão Especial para Denominar vias Pré-existentes no Município de Imbituba-CEDVM, foi protocolado na Câmara de Vereadores no dia 04 de dezembro de 2024, e lido no Expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 05 de dezembro, para a devida publicidade externa.

Ainda no mesmo dia, por determinação do Presidente da Câmara, Vereador Deivid Rafael Aquino, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para manifestação sobre os aspectos legais, constitucionais e gramaticais.

Em 10 de dezembro de 2024, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final emitiu parecer favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto, solicitando o envio do mesmo à Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Urbanismo.

Dando continuidade ao processo legislativo, em 10 de dezembro, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

É sucinto o parecer.

II – Análise



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



Compete às Comissões Permanentes analisar as proposições e os assuntos a elas distribuídos, manifestando-se para orientar o Plenário, conforme o art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Nos termos do art. 77, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização opinar sobre todas as proposições que envolvam matérias de caráter financeiro e projetos relacionados a obras, urbanismo, plano diretor, uso e ocupação do solo, transportes, agricultura e pesca.

O Projeto de Lei nº 5.663/2024, de autoria do Executivo Municipal, propõe a inclusão dos incisos LXXXVIII, LXXXIX, XC, XCI e XCII ao Art. 2º da Lei nº 3.848/2010, bem como a alteração do Anexo I da referida lei, com o objetivo de denominar as seguintes vias no bairro Ibiraquera, Município de Imbituba/SC: DS Viela das Casuarinas: com início na DS Rua Copo de Leite, sem saída; DS Viela da Harmonia: com início na Avenida Central Praia do Rosa, sem saída; DS Viela Lúcia Rita Marques Marcelino: com início na DS Rua Bolacha da Praia, sem saída; DS Rua Camilia Couto Silveira: com início na DS Avenida Central Praia do Rosa e término na DS Rua Roberto Teixeira de Souza; DS Rua da Caixa D'água com início na Avenida Paraíso do Luz e término no reservatório d'água.

A Exposição de Motivos apresentada pela CEDVM destaca que o projeto busca formalizar a designação dessas vias, que já possuem existência física e importância para a organização urbanística do bairro Ibiraquera. O projeto foi aprovado anteriormente pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento Urbano, que atestou a adequação das vias aos parâmetros regulamentados pela Lei nº 5.415/2023.

O projeto também é acompanhado de: Validação da denominação social das vias pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento Urbano; Abaixo-assinados da comunidade demonstrando apoio às denominações propostas; Biografias e certidões de óbito de pessoas homenageadas; Mapa atualizado do bairro Ibiraquera, contemplando a inserção das novas vias.

Análise:

De acordo com o parecer emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, o projeto atende aos aspectos legais e de competência legislativa. A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise sob os aspectos urbanísticos, de conformidade com o ordenamento territorial, e financeiro.

Conforme a legislação urbanística, as vias públicas são definidas como bens de uso comum do povo, conforme o Art. 99, I, do Código Civil, e destina-se prioritariamente à circulação, sendo fundamentais para o exercício do direito de locomoção. A proposta está em conformidade com a Lei nº 5.323/2022, que regulamenta os critérios para denominação de vias e logradouros públicos no Município de Imbituba.

A análise confirma que:

Destaca-se que foram observados critérios essenciais, como a preexistência física das vias a serem nominadas, a destinação do espaço ao trânsito, sua caracterização como via urbana, a comprovação de sua existência na Ortofotocarta Digital Municipal de 2014 e a garantia de que a via não se encontra em áreas não edificantes, de risco ou de preservação ambiental permanente.

Além disso, os nomes propostos para as vias foram aprovados pela comunidade



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



local e homenageiam pessoas que viveram na localidade e colaboraram com o desenvolvimento e a história do bairro, conforme evidenciado nos documentos anexos.

Conclusão:

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Urbanismo conclui que o Projeto de Lei nº 5.663/2024 atende plenamente aos requisitos legais e regulamentares, sem gerar impacto financeiro ao erário.

A proposta organiza e formaliza a nomenclatura de vias públicas, contribuindo para o planejamento urbano e a localização de endereços.

Assim, esta Comissão manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 5.663/2024, considerando-o apto para inclusão na Ordem do Dia para deliberação em Plenário.

Matheus Paladini Pereira
Relator

III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei 5.663/2024

Matheus Paladini Pereira
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 11 de dezembro de 2024, opinou por unanimidade dos presentes pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.663/2024, analisando o projeto sob os aspectos referentes a obras, urbanismo e transportes.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2024.

Elísio Sgrott
Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente

Matheus Paladini Pereira
Membro

